

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

PRÓPRIOS

Dezembro 2018

Material elaborado pela Canepa Asset Brasil. Sua cópia e reprodução só poderão ocorrer sob prévia autorização da mesma.

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. PRINCÍPIOS GERAIS	3
4. METODOLOGIA	4
5. RESTRIÇÕES	4
6. METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM TESOURARIA	5
7. MONITORAMENTO	5
8. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS	5
9. PENALIDADES E SANÇÕES	6

1. Objetivo

A presente Política de Investimentos Próprios (“Política”) tem por objetivo formalizar a metodologia para negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

Os procedimentos aqui estabelecidos têm o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela CANEPA ASSET MANAGEMENT - CAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“**Canepa**”) e os investimentos pessoais dos seus colaboradores e aqueles realizados pela tesouraria da **Canepa** no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores da **Canepa**, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

3. Princípios Gerais

A **Canepa** incentiva que seus colaboradores possuam situação econômica saudável, de modo a não colocar em risco sua segurança financeira e patrimonial ou a da **Canepa**, e, por isso o colaborador deve prevenir-se contra desequilíbrios financeiros, evitando a inadimplência.

Deve-se evitar nos investimentos pessoais a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e, assim, contribuir negativamente para o desempenho de suas atividades.

Qualquer tipo de investimento pessoal que não seja vedado expressamente por essa Política, mas cuja posse desvie claramente a atenção do colaborador de seu trabalho (comprovação através de

observação do superior ou dos pares), esta também está terminantemente vedada.

Os investimentos do colaborador ficarão sob sua inteira responsabilidade, excluindo inteiramente a **Canepa** de qualquer responsabilidade decorrente de tais posições.

4. Metodologia

As pessoas citadas acima deverão seguir as seguintes regras de período mínimo de manutenção da posição:

Ativo	Período Mínimo (dias)
CDB, LCI, LCA, Poupança	0
Fundo de Investimento Referenciado DI	0
Fundo de Investimento em geral	15
Títulos Públicos	30
Debêntures e demais Títulos Privados	30
Ações	30

São expressamente proibidos:

- Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.
- Operações de *day trade* com qualquer ativo.

5. Restrições

As companhias emissoras de títulos e valores mobiliários negociados no âmbito do mercado de capitais devem zelar pela existência de procedimentos eficazes no controle e no uso de informações que possam

ser consideradas privilegiadas, inclusive abstendo-se de negociar valores mobiliários que possam colocá-las em situações de conflito de interesses. Assim, são proibidas as aplicações em títulos e valores mobiliários emitidos por empresas que constam na **LISTA RESTRITA** e na **LISTA DE EMPRESAS EM PERÍODO DE SILÊNCIO** que serão disponibilizadas pela rede interna.

6. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria

A **Canepa** não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, fundos de investimento em renda fixa ou em instrumentos de captação bancária de Instituição financeira de primeira linha, geridos por outras instituições que não a própria **Canepa**, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

7. Monitoramento

Um novo colaborador que detenha investimentos que contrariem a presente Política deverá declará-los no momento da sua vinculação no Termo de Compromisso e caberá à Área de Compliance a definição sobre prazos para sua liquidação ou enquadramento à presente Política.

A **Canepa** poderá solicitar aos colaboradores, aleatoriamente e a qualquer tempo, o *disclosure* de sua posição através de autorização para circularização às corretoras do mercado e às demais instituições custodiantes visando à verificação do cumprimento destas normas.

Sem prejuízo, a Área de Compliance coletará, anualmente, declaração de conformidade nos moldes do Anexo I, na qual os colaboradores atestam que os investimentos realizados nos mercados financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

8. Manutenção de Arquivos

A Área de Compliance deverá manter arquivado, em meio físico ou eletrônico, todos os documentos relevantes para fins da presente Política, em especial as cópias dos extratos das carteiras eventualmente analisados, Termo de Compromisso e declarações de conformidade assinadas pelos colaboradores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

9. Penalidades e Sanções

O não cumprimento de tais disposições poderá resultar em ação disciplinar de natureza e gradações diversas, incluindo-se a rescisão do contrato de trabalho.

DECLARAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS

Pelo presente, **[NOME]**, [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da Sociedade, serve-se da presente para atestar que os investimentos realizados nos mercados financeiro e de capitais realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios em vigor.

Ademais, responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob juízo de sofrer as sanções cabíveis em caso de inconsistências, e atesto estar ciente de que maiores esclarecimentos, incluindo comprovantes das operações, podem ser solicitados pela Área de Compliance.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME DO COLABORADOR]